



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Diretoria de Políticas de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL N.º 11/2020/IFRR, DE 16 DE MAIO DE 2020 - Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Formador e Professor Mediador a Distância para atender aos cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, na modalidade a Distância, do IFRR, através do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação a ser executado pelo IFRR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 491/ 2020 - GAB/REITORIA/IFRR, de 15/05/2020 - GAB/REITORIA/IFRR, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Formador e Professor Mediador a Distância, na condição de bolsista do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação - Cursos FIC/EaD, observando as disposições contidas neste Edital, bem como considerando a necessidade de atender a proposta de ofertas de cursos na modalidade EaD durante o estado de calamidade pública provocado pela Pandemia de COVID-19, realizada através do ofício circular nº 36/2020 GAB/SETEC/SETEC-MEC do dia 27/03/2020 e observando ainda o que determina o Art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o subitem 1 - Das Disposições preliminares do Edital 11/2020 - DIPEAD/GAB/REITORIA/IFRR.

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio de suas unidades/Campi: Campus Boa Vista Zona Oeste, Campus Avançado do Bonfim, Campus Novo Paraíso e Campus Amajari.

1.2 O presente processo de seleção simplificada, destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, ocupante do cargo de docente EBTT ou Técnico Administrativo em Educação, e profissionais da comunidade externa, para atuarem como bolsistas no âmbito do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/IFRR, comprovadas as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas no âmbito do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/FIC/EAD, para prestar serviços no IFRR.

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da

Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 - CD/FNDE, excetuando-se a de professor. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.7 O resultado deste Processo Seletivo para os encargos previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2020.

1.8 Não será permitido o acúmulo de funções no Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/FIC/EAD, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1.9 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa finalizando em setembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.10 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar da capacitação que será realizada conforme cronograma e local definidos pela Coordenação Geral do Programa.

1.13 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.14 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.15 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio de suas unidades/Campi: Campus Boa Vista Zona Oeste, Campus Avançado do Bonfim, Campus Novo Paraíso e Campus Amajari.

1.2 O presente processo de seleção simplificada, destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, ocupante do cargo de docente EBTT ou Técnico Administrativo em Educação, e profissionais da comunidade externa, para atuarem como bolsistas no âmbito do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/IFRR, comprovadas as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas no âmbito do Programa Novos Caminhos/Bolsa

Formação/FIC/EAD, para prestar serviços no IFRR.

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 - CD/FNDE, excetuando-se a de professor. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.7 O resultado deste Processo Seletivo para os encargos previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2020.

1.8 Não será permitido o acúmulo de funções no Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/FIC/EAD, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1.9 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa finalizando em setembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.10 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar da capacitação que será realizada conforme cronograma e local definidos pela Coordenação Geral do Programa.

1.13 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.14 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.15 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

1.16 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, realizará suas atividades de maneira remota observadas as normativas para o enfrentamento ao Coronavírus estabelecidas pelo IFRR.

1.17 O trabalho do professor formador e professor mediador, no que se refere às aulas, será realizado de forma completamente remota.

Art. 2º Retificar o item 6 - Das inscrições do Edital 11/2020 - DIPEAD/GAB/REITORIA/IFRR.

ONDE SE LÊ:

QUADRO III - VAGAS PARA FUNÇÃO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

Campus Ofertante	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS
Campus Paraíso	Novo Assistente Administrativo (160h)	Profissional com Graduação em Administração ou Gestão Pública ou em áreas afins, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação e m EaD.	06

LEIA-SE:

QUADRO III - VAGAS PARA FUNÇÃO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

Campus Ofertante	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS
Campus Paraíso	Novo Assistente Administrativo (160h)	Profissional com Graduação em Administração ou Gestão Pública ou em áreas afins, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação e m EaD.	07

Art. 3º Retificar o subitem - 2- Dos requisitos necessários do Edital 12/2020 - DIPEAD/GAB/REITORIA/IFRR.

ONDE SE LÊ:

2.4 Os professores formadores e professores mediadores a distância selecionados como bolsistas, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima.

LEIA-SE:

2.4 professores formadores e professores mediadores a distância como bolsistas, quando convocados, assinarão um Termo de Disponibilidade declarando compatibilidade para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/FIC/EAD, no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima.

Boa Vista, 21 de maio de 2020, 21 de maio de 2020.

**Comissão do Processo Seletivo
Portaria 491/2020 - GAB/REITORIA/IFRR, de 16/05/2020**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Betania Gomes Grisi, DIRETOR - CD3 - DIPEAD**, em 21/05/2020 11:26:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24181

Código de Autenticação: 520ee797f0

